



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Vereador/Presidente José Agostinho Pontes, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Revoga a Lei Municipal nº 1.996, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre “o parcelamento de solo rural no município de Alvinópolis e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Projeto de Lei nº 041/2025

“Revoga a Lei Municipal nº 1.996, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre “o parcelamento de solo rural no município de Alvinópolis e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.996, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre “o parcelamento de solo rural no município de Alvinópolis e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 25 de agosto de 2025.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura: Alex Geraldo Figueiredo]